



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Cidade Símbolo de Integração do Mercosul
Secretaria Municipal da Saúde

Ofício Nº. 183/2015

Sant'Ana do Livramento, 21 de Maio 2015.

Excelentíssima Senhora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, em atenção ao ofício 180/2015/CM-LL, acompanhados dos Pedidos de Informação nº30 e nº31 do Vereador Jason dos Santos Flores, nº32 do Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos, e nº33 do Vereador Maurício Del Fabro, nos manifestamos conforme segue:

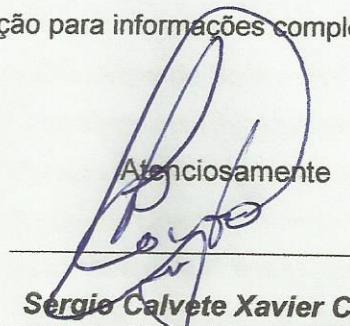
- R: Oficio nº30: O Programa de Estratégia de Saúde da Família, foi implementado no Município, em Dezembro de 2013. Atualmente contamos com 10 equipes de ESF, todas executando suas atividades conforme os determinantes da Portaria nº2.488/2011 que dispõem sobre a Política Nacional da Atenção Primária em Saúde. A região do Cerro do Armour é área adscrita da equipe I da Esf Jovelino Santana, e é cadastrada e acompanhada pelo Agente Comunitário de Saúde, Perseu Rodrigues Silveira. A Secretaria Municipal de Saúde está em fase de implantação do Sistema de Informações E-SUS, o qual é uma Estratégia do Departamento de Atenção Básica para reestruturar as informações da Atenção Primaria em Nível Nacional. Todos os integrantes da Equipe de Saúde da Família, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde deverão informar sua produção através deste sistema. O trabalho do ACS é acompanhado e monitorado pela enfermeira da Esf a qual o agente esta vinculado e pela coordenadora do programa de Estrategia de Agentes Comunitário da Saúde.

-R: Oficio nº31: O repasse mensal por parte do Fundo Nacional da Saúde, por equipe de ESF sem medico do Programa Mais Médicos e/o PROVAB,é de R\$ 7,130.00 e com o referido profissional é de R\$ 4.000.00, e o repasse para equipe de Saúde Bucal é de R\$2,230.00. Já o repasse mensal por parte do Fundo Estadual de Saúde é de R\$5,000.00 se houver Equipe de Saúde Bucal na unidade de saúde e de R\$ 4.000.00 sem ESB. Os valores de contrapartida utilizados pelo município variam de acordo com o número de pessoas atendidas, de profissionais contratados e de serviços prestados. Esses recursos compõem o Bloco da Atenção Básica e são utilizados na manutenção do programa.

-R: Ofício nº 32: O setor de transporte desta secretaria vinha realizando regularmente o transporte do paciente ROBERTO FREITAS DE SOUZA para realização de fisioterapia na ASSANDEF. Em determinado momento o referido solicitou a interrupção momentânea desse transporte, alegando problemas familiares. Comprometeu-se a entrar em contato assim que pudesse retornar as sessões de fisioterapia.

-R: Ofício nº33: A Secretaria de Saúde quando da dispensação de medicamentos pela Farmácia Pública Municipal, adota as diretrizes do Sistema Único de Saúde, em consonância com o Decreto Federal nº7,508/2011, que regula a Lei Orgânica da Saúde e no seu artigo 9º define as Portas de Entrada, para atendimento dos usuários do SUS, visando assegurar aos mesmos o acesso universal, igualitário e ordenado às Ações e Serviços de Saúde do SUS. Sendo assim, o receituário médico para solicitação de medicamentos deverá ser de médico prescritor vinculado ao Serviço de Saúde SUS, para evitar possíveis fraudes, distorções bem como garantir o atendimento universal, igualitário e sem privilégios. Os pacientes podem retirar seus medicamentos de forma gratuita na Farmácia Pública Municipal apenas mediante receituário médico de prescritor/ SUS. Já na Farmácia Popular do Brasil o medicamento pode ser retirado com qualquer receituário médico sendo estes medicamentos subsidiados pelo Governo Federal. Em ambas as situações os medicamentos disponíveis são os que compõem a RENAME e fazem parte do componente Básico da Assistência Farmacêutica.

À disposição para informações complementares.


Atenciosamente

Sergio Calvete Xavier Couto
Secretário Municipal da Saúde, em exercício.
de Santana do Livramento.

Exma. Sra.
Presidenta da Câmara de Vereadores
Tatiane Marfetan Jardim
Sant'Ana do Livramento/RS